

# **REGULAMENTO DO PROJETO "CIRCUITO ECO AMBIENTAL"**

O Projeto "Circuito Eco Ambiental" é um evento de atividades físicas destinado à comunidade local. O Projeto foi aprovado através da **Lei de Incentivo ao Esporte (Lei 11.438, de 29 de dezembro de 2006)** com patrocínio da **IHARA**, sendo a realização, organização e promoção do **Instituto Eco Ambiental e Social – IEAS** e apoio da Prefeitura Municipal de Lapa - PR, através da **Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania**.

**1.1** O evento será aberto a toda população e acontecerá no dia **03 de novembro de 2019** (domingo) com início a partir das 6h30 **na Câmara Municipal, localizado na Alameda David Carneiro, nº 382 – Centro – Lapa – PR.**

**1.2** A largada da corrida de 5km e 10 km e a caminhada de 5km **terá início às 8h**, sobre qualquer condição climática. A organização reserva-se o direito de atrasar o horário ou suspender a prova por motivo de segurança.

**1.3** Serão disponibilizadas tendas com profissionais especializados para avaliação gratuita de aferição de pressão, avaliação física e nutricional e *quick massage* a todas as pessoas interessadas no dia do evento.

**1.4** Acontecerão aulas com professores especializados em Alongamento e Ginástica Localizada, com a participação gratuita de toda a população.

**1.5** Será disponibilizado para os inscritos o kit contendo: camiseta, número de peito, *gym bag*, boné e barra de cereal que serão entregues no dia da entrega de kits **03/11/2019**. Apenas os inscritos para a corrida terão direito ao chip.

**1.6 NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE QUAISQUER VALORES PARA INSCRIÇÃO OU PARTICIPAÇÃO.**

## **2. Inscrições**

**2.1** Serão permitidas inscrições para todas as idades de ambos os sexos para a caminhada.

**2.2** Conforme a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para **atletas participarem de corrida de rua de 5km a idade mínima é de 14 (quatorze) anos e 10km a idade mínima é de 18 (dezoito) anos**. A inscrição do atleta terá como base a idade do mesmo no dia 31 de dezembro do ano de realização do evento.

**2.3** As inscrições devem ser realizadas através do site eletrônico no seguinte endereço: <https://ticketagora.com.br/>

**2.4** No ato da inscrição, o participante deverá indicar se possui algum tipo de deficiência – PCD (X).

**2.5** Serão aceitos qualquer tipo de deficiência, caso os que venham a necessitar de responsáveis, os mesmos deverão providenciar seus acompanhantes.

**2.6** A confirmação dessa inscrição implica automaticamente na aceitação do termo de responsabilidade, da cessão de direitos de uso de imagens, deste regulamento e deverá ser assinada e entregue no ato da inscrição.

**2.7 A retirada do kit somente poderá ser realizada com um documento de Identidade (original) ou documento com foto no dia 03/11/2019 das 6h30 às 7h35.**

**2.8** O preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição no site e assinalar no botão de concordo com os termos da inscrição é obrigatório para que a inscrição seja aceita como válida e assim reconhecida pela organização.

**2.9** A inscrição na corrida e caminhada é de caráter pessoal não sendo possível a transferência de titularidade da vaga.

**2.10** As inscrições para a corrida se iniciam no **dia 11/10/2019** e se encerram ao atingir o limite de inscrição.

**2.11** As inscrições para a caminhada se iniciam no **dia 11/10/2019** e se encerram ao atingir o limite de inscrição.

### 3. Participantes

**3.1** Conforme descrito no Termo de Responsabilidade, que é parte integrante deste regulamento, o participante com a confirmação da sua inscrição isenta a Organização, Realizadores, Promotores, Patrocinadores, Incentivadores e Apoiadores de quaisquer ações ou acidentes que ocorrerem antes, durante e após a realização da corrida e caminhada e declara estar em perfeita saúde física e mental para participação das atividades propostas pelo evento.

**3.2** Os participantes autorizam a utilização de quaisquer fotografias e/ou imagens de sua participação na prova.

**3.3 Caso haja fraude comprovada de um atleta participar da corrida com o número de outro, o mesmo será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela empresa.**

**3.4** É obrigatório a utilização da camiseta do evento para participação da corrida e caminhada.

**3.5** Kit caminhada – Para inscritos: Medalha, camiseta, gymbag, boné, número de peito e barra de cereal.

**3.6** Kit corrida – Para inscritos: Medalha, camiseta, gymbag, boné, barra de cereal, chip de cronometragem e número de peito.

**3.7** No momento da retirada do kit (corredores) o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit após sua retirada.

### 4. Percurso

**4.1** Todos os atletas participantes deverão obedecer ao percurso estabelecido pela organização da prova, com a penalidade de desclassificação do atleta que não o fizer.

**4.2** O percurso estará todo sinalizado. É responsabilidade do atleta prestar atenção na sinalização para não errar o percurso.

**4.3** O percurso terá distância de **5km** (quilômetros) para a caminhada e de **5km** e **10km** (quilômetros) para a corrida com saída e chegada **na Câmara Municipal, localizado na Alameda David Carneiro, nº 382 – Centro – Lapa – PR.**

**4.4** A organização da prova se dá o direito de alterar as distâncias do percurso, para mais ou para menos, de acordo com a condição das trilhas. A empresa organizadora não se responsabiliza pelas adversidades do percurso.

**4.5** Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer auxílio para obter vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida.

**4.6** Durante o percurso todos os participantes receberão água mineral, em pontos já pré-estabelecidos pela organização e ao final do mesmo, terão à sua disposição frutas e água mineral.

**4.7** É totalmente proibido o descarte de qualquer tipo de objeto ou lixo em todo o percurso, por menor que seja, acarretando a desclassificação sumária do atleta – com exceção em pontos pré-estabelecidos com lixeiras disponibilizadas pela organização.

### 5. CHIP DE CRONOMETRAGEM

**5.1** O sistema de cronometragem a ser utilizado será de chip eletrônico descartável.

**5.2** O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

**5.3** O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulados fica ciente da impossibilidade de ter cronometrado seu tempo.

**5.4** O uso do chip é obrigatório, para fins cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

**5.5** O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis do pé direito.

**5.6** A utilização do chip de cronometragem é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de utilização de forma incorreta e na sua não utilização.

**5.7** A utilização inadequada do chip de cronometragem pelo atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora e a empresa de cronometragem na divulgação dos resultados.

**5.8 A utilização do chip de cronometragem trocado ou por atleta não inscrito com o respectivo chip implicará em desclassificação.**

**5.9** A empresa organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado oficial do atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

**5.10** A empresa organizadora não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

## **6 – PREMIAÇÃO**

**6.1** Os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos na corrida e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

**6.2** Não serão entregues medalhas para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida e caminhada.

**6.3** Não haverá premiação em dinheiro;

**6.4** Para receber a medalha é obrigatório que o atleta esteja portando o número de peito. Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

## **7 - Geral**

**7.1** Para a realização do evento "**Circuito Eco Ambiental** " serão adotadas as regras do presente regulamento.

**7.2** A ORGANIZAÇÃO, BEM COMO OS PATROCINADORES, REALIZADORES, INCENTIVADORES E APOIADORES, NÃO SE RESPONSABILIZAM POR QUAISQUER DANOS, FURTOS, ROUBOS OU EXTRAVIOS, REFERENTE AOS PERTENCES DOS PARTICIPANTES REGULARMENTE INSCRITOS OU NÃO INSCRITOS, OU MEROS ESPECTADORES DO EVENTO.

**7.3** Para qualquer tipo de emergência estamos disponibilizando os serviços de ambulância e primeiros socorros. Quaisquer outros procedimentos, que não os de emergência, serão encaminhados para a rede pública, ou rede particular conforme plano de saúde do participante.

**7.4** A organização da prova poderá oferecer serviços de guarda-volumes, visando à comodidade dos participantes, mas não se responsabiliza de nenhuma forma por perda ou extravio de objetos, roupas ou demais pertences porventura ocorridos;

**7.5 O guarda volumes será desativado meia hora após o término da corrida.**

**7.6** Não haverá reembolso, por parte da empresa organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

**7.7** Todos os assuntos técnicos e omissos deste Regulamento serão resolvidos pela organização da prova, soberana em suas decisões.

**7.8** Serão colocados à disposição dos atletas e público em geral, banheiros femininos e masculinos no local do evento.

**7.9 É proibida a exposição de marcas na arena que não sejam das empresas diretamente envolvidas no evento (patrocinadores que se beneficiaram da renúncia fiscal).**

**7.10 É EXPRESSAMENTE PROIBIDA a exposição e/ou venda de qualquer tipo de produto na arena do evento, mesmo que sejam artigos esportivos ou produtos alimentícios sem a devida autorização pelos órgãos responsáveis.**

## **8. Programação**

### **ENTREGA DE KITS**

**DIA: 03/11/2019.**

**LOCAL: Câmara Municipal, localizado na Alameda David Carneiro, nº 382 – Centro – Lapa – PR.**

**6h30 as 7h35 - Início e término de entrega de Kit corrida e caminhada**

**Kit caminhada** – Para inscritos: Medalha, camiseta, gymbag, boné, número de peito e uma barra de cereal.

**Kit corrida** – Para inscritos: Medalha, camiseta, gymbag, boné, barra de cereal, chip de cronometragem e número de peito.

**(Obrigatório a apresentação de documento com foto original, conforme consta no item do regulamento 2.7)**

### **CORRIDA E CAMINHADA**

**DIA 03/11/2019 – (domingo)**

**LOCAL: Câmara Municipal, localizado na Alameda David Carneiro, nº 382 – Centro – Lapa – PR.**

6h30 – Início da entrega dos Kits para os inscritos na corrida e caminhada

7h às 12h – Início das atividades de Aferição de Pressão, Avaliação Física e Nutricional e Quick Massage

7h35 – Encerramento da entrega dos Kits.

7h40 – Alongamento / Aquecimento

**8h – Largada Corrida e Caminhada**

## Termo de Responsabilidade

**DECLARO** para todos os devidos fins de direito que estou no perfeito uso das minhas faculdades mentais e que para participar do **"Circuito Eco Ambiental"** estou ciente que:

Trata-se de uma corrida com distância de **5km e 10 km** (quilômetros) e uma caminhada com distância de **5 km** (quilômetros) na qual acontecerá no dia **03** de novembro de 2019 (**domingo**) com início a partir das **6h30 na Câmara Municipal, localizado na Alameda David Carneiro, nº 382 – Centro – Lapa – PR.**

Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar deste evento e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.

1. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação neste evento (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a organização, seus colaboradores, patrocinadores, incentivadores e apoiadores de **TODAS E QUAISQUER RESPONSABILIDADES** por eventuais danos materiais, morais ou físicos, que por ventura venha a sofrer, advindos da participação neste evento.
2. Li, conheço, aceito, concordo e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento e desse termo de responsabilidade.
3. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega dos kits, ou outras áreas de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridade, das áreas acima descritas.
4. Declaro expressamente, que aceito o regulamento do evento, bem como me comprometo a respeitar as áreas da organização e que é vedada minha participação nas estruturas de apoio as equipes montadas, em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.
5. Estou ciente das penalidades que posso sofrer, caso descumpra o regulamento ou cometa ato falho ou grave.
6. Declino do meu direito de reclamação sobre tais aspectos do evento.
7. Autorizo o uso de minha imagem, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em quaisquer meios de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores, para os veículos de mídia, bem como para os incentivadores, apoiadores e patrocinadores.
8. A organização do evento é de responsabilidade do Instituto Eco Ambiental e Social – IEAS - qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos da Lei 9790/99., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.200.091/0001-58, com sede na rua do Café, nº 233 – Jardim novo Chapadão - SP, CEP 13.070-23.
9. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste Termo de Responsabilidade, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação neste evento.